ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Memorando nº 170/2026/SMS Nova Prata, 31 de julho de 2026.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Finanças-Licitações

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de atualização do Código Sanitário, e demais legislações no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita que este setor proceda com a análise e os trâmites necessários para contratação de empresa por inexigibilidade para prestação de serviço de atualização do Código Sanitário, e demais legislações no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal, com ênfase no procedimento de apuração das infrações sanitárias e licenciamento sanitário. Conforme solicitação nº 2026/2907, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco, em anexo.

Recurso 4502, dotação secundária 505.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	**Definição do Código Sanitário, com ênfase no procedimento de apuração das infrações sanitárias e licenciamento sanitário:** **Levantamento normativo e diagnóstico institucional**: previsão orçamentária para análise da legislação federal, estadual e municipal vigente, bem como mapeamento das competências da vigilância sanitária local, estrutura administrativa, fluxos de fiscalização e lacunas normativas, servindo de base técnica para a elaboração do Código Sanitário; **Elaboração do regime jurídico das infrações sanitárias**: desenvolvimento de minuta normativa contendo tipificação detalhada das infrações sanitárias em espécie, classificação por gravidade, critérios de enquadramento e parâmetros para aplicação de penalidades, assegurando segurança jurídica e padronização das autuações; **Definição e regulamentação do alvará sanitário**: elaboração das regras para concessão, renovação, suspensão e cassação do alvará sanitário, incluindo critérios técnicos, prazos, documentos exigidos e integração com demais licenças municipais; **Estruturação do processo administrativo sanitário**: previsão de recursos para sistematizar o rito processual completo, abrangendo	UND	1	R$12.000,00	R$12.000,00

	lavratura de autos, defesa, instrução probatória, decisões administrativas e instâncias recursais, garantindo observância ao contraditório e à ampla defesa; **Regulamentação do julgamento das infrações sanitárias**: criação de critérios objetivos para julgamento, incluindo definição de autoridade competente, gradação das penalidades, parâmetros de dosimetria e hipóteses de conversão de multas em medidas educativas ou corretivas; **Capacitação técnica e treinamento de servidores**: investimento na qualificação da equipe envolvida (fiscais, julgadores e setor administrativo), visando à correta aplicação do novo Código Sanitário e uniformização de entendimentos e procedimentos; **Instituição e conformação jurídica da taxa de alvará sanitário**: elaboração de proposta legislativa específica para criação da taxa de alvará sanitário, em conformidade com o art. 145, II, da Constituição Federal e com o Código Tributário Nacional, vinculando-a ao exercício do poder de polícia sanitária; definição clara do fato gerador, base de cálculo compatível com o custo da atividade administrativa, critérios de cobrança, hipóteses de isenção e atualização monetária, bem como a necessária inserção da exação no sistema tributário municipal (preferencialmente com adequação ou inclusão no Código Tributário Municipal); e **Consulta pública e revisão técnica final**: previsão de recursos para realização de audiências ou consultas públicas, revisão jurídica e técnica da minuta, ajustes finais e consolidação do texto normativo antes do encaminhamento ao Poder Legislativo municipal.				

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE COSTENARO SOSTISSO
Data: 11/09/2026 10:32:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal da Saúde